DECRETO
CMNat - Projeto de ~~Lei~~
Número. 029/15
Folha. 01

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 29/2015

"Determina a sustação da portaria nº 100/2015 da SME, de 08 de maio de 2015".

O Presidente da Câmara Municipal de Natal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica sustada a portaria nº 100/2015 – GS/SME, de 08 de maio de 2015 - DOM de 11/05/2015 - que determina a unificação de turmas quando houver compatibilidade de turno e área física e veda o exercício de professores não readaptados, nas funções que especifica ou em salas ambientes.

Art. 2º - Os professores que se encontravam em exercício de outras funções e em salas ambientes descritas no art. 2º da portaria 100/2015, encaminhados à sala de aula por efeito da portaria, serão reconduzidos às suas antigas funções a fim de garantir a continuidade dos projetos pedagógicos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PSOL

Natal, 27 de maio de 2015.

Amanda Gurgel
PSTU

Elika Bezerra Queiroz (PSOL)

SANDRO PIMENTEL
PSOL